

Ministério das Cidades**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 84, DE 6 DE MARÇO DE 2014**

Aprova liberação de recursos do Orçamento Geral da União para execução de obras de saneamento básico inseridos na segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e o inciso III e o art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar seleção de proposta de investimento com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) para execução de obras de saneamento básico, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, nos termos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os procedimentos para contratação observarão as disposições contidas nos normativos relativos à Ação/Modalidade ou Programa para o qual a proposta foi selecionada, em particular as disciplinadas pela Portaria MCIDADES nº 164, de 12 de abril de 2013, e as que a alterarem.

Parágrafo Único. É vedada a contratação de operações com cláusula suspensiva total.

Art. 3º A formalização do atendimento às iniciativas selecionadas ocorrerá por meio de assinatura de Termo de Compromisso, conforme estabelecido na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que será firmado com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), que atuará como mandatária da União.

§1º. A contratação e a execução das operações observarão o cronograma de atividades apresentado na forma do Anexo II.

§2º. Os proponentes beneficiados deverão apresentar a relação de documentos descrita no Manual de Instruções Para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos na 2ª fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 à Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal da área de jurisdição correspondente à localização do empreendimento.

Art. 4º É facultado, ao Secretário-Executivo do Ministério das Cidades, autorizar casos excepcionais que envolvam alterações dos itens e respectivos parâmetros descritos nas normas regulamentares, a partir de solicitação do ENTE FEDERADO, acompanhada de manifestação técnica da CAIXA sobre a viabilidade do pleito, quando solicitada.

Art. 5º Na contratação e execução dos Termos de Compromisso, o repasse dos valores está dispensado da apresentação de contrapartida, salvo quando indispensável à plena funcionalidade do objeto selecionado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO

ANEXO I**OPERAÇÕES SELECIONADAS**

UF	Proponente	Município Beneficiado	Modalidade	Nome do Empreendimento	Fonte	Valor de Repasse (R\$)	Nº UH MCMV
CE	Prefeitura	Limoeiro do Norte	Esgotamento Sanitário	Complementação do Sistema de esgotamento sanitário da sede municipal - Estações elevatórias, redes coletoras e li-gações	OGU	560.000,00	-

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA LIMITE	RESPONSÁVEL
Apresentação dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional à CAIXA	31.03.2014	Governo Municipal
Manifestação sobre o material técnico apresentado	30.04.2014	CAIXA
Cumprimento das exigências decorrentes da análise da CAIXA	30.06.2014	Governo Municipal
Emissão do Laudo de Análise de Engenharia	29.08.2014	CAIXA e Governo Municipal
Contratação da operação	30.09.2014	CAIXA e Governo Municipal
Prazo para levantamento de cláusula suspensiva parcial	30.11.2014	CAIXA e Governo Municipal
Cumprimento das exigências para realização do primeiro desembolso de recursos	12 meses a partir da contratação da operação, prorrogáveis no máximo por igual período	Governo Municipal

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 30, DE 6 DE MARÇO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.042747/2011-35, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido da interessada, a Portaria nº 859, de 20 de outubro de 2011, publicada no DOU, em 21 de outubro de 2011, seção 1, página 154, que concedeu a licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica TIRIRICA INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ 04.131.649/0003-64, situada no Município de Fernandópolis - SP, na Avenida Luis Brambatti, nº 1.440, Parque Industrial III, CEP 15.600-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 31, DE 6 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.000324/2013-18, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica INAA - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 09.346.742/0001-48, situada no Município de Palmas - TO, na Quadra 401 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Lote 03, s/n, Sala 11 Fundos ACSU nº 50 s/n Conjunto 01, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-676 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - IITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 14, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.065437/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à UNIÃO, o canal 36 (trinta e seis), para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de Humaitá, estado do Amazonas, a ser executado pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em Brasília, Distrito Federal, visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art.2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024046/2013, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 242 E (duzentos e quarenta e dois), classe B1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art.2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 67, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024041/2013, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 203 E (duzentos e três), classe B2, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Santos, Estado de São Paulo.

Art.2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024048/2013, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 242 E (duzentos e quarenta e dois), classe A4, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art.2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 69, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024037/2013, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 287 E (duzentos e oitenta e sete), classe B1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art.2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024042/2013, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 299 E (duzentos e noventa e nove), classe B1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art.2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024038/2013, resolve: